

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE:

Agrupamento de Escolas António Feijó e Câmara Municipal de Ponte de Lima

Este Protocolo faz parte integrante do Programa Educativo Individual do aluno **Manuel Maria Vieira Malheiro** que se encontra inserida na Turma 9.ºB da Escola Básica António Feijó, para a qual foram mobilizadas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, organizadas em três níveis de intervenção: Universais (artº 8º), Seletivas (artº 9º) e Adicionais (artº 10º).

PREÂMBULO

No atual quadro legislativo, a Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, no seu Artigo 25º refere:

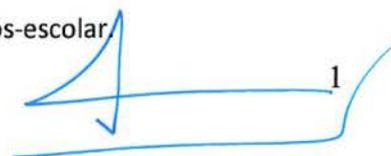
- 1 — Sempre que o aluno tenha um programa educativo individual deve este ser complementado por um **plano individual de transição** destinado a promover a transição para a vida pós-escolar, e sempre que possível para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória.
- 2 — O plano individual de transição deve orientar -se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.
- 3 — A implementação do plano individual de transição inicia -se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.
- 4 — O plano individual de transição deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais ou encarregados de educação e, sempre que possível, pelo próprio aluno.

Perante este quadro teórico é celebrado o presente Protocolo entre o Agrupamento de Escolas António Feijó, na pessoa do Senhor Diretor e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, ficando assim definidos os direitos e deveres de cada um dos intervenientes no processo.

PRIMEIRO

O presente Protocolo tem como objetivo:

- Promover, através do contacto com diferentes contextos de aprendizagem, o desenvolvimento de competências para a vida.
- Estabelecer a ligação e articulação de vários saberes.
- Preparar a transição de ciclo.
- Preparar atempadamente e faseadamente a transição do aluno para a vida pós-escolar



1

SEGUNDO

Compete ao Agrupamento de Escolas de António Feijó proporcionar o Desenvolvimento de Competências Cognitivas e de Comunicação, a Autonomia Pessoal e Social, Atividades de Vida Diária e desenvolvimento de competências nas áreas do Desporto Escolar e Expressões.

TERCEIRO

Compete ao Engenheiro Carlos Lima, e aos funcionários que aí trabalham, proporcionar ao aluno a integração no espaço, bem como o contacto e a participação nas atividades desenvolvidas, na Divisão de Serviços Urbanos.

QUARTO

Compete à família:

- Colaborar com os responsáveis pelo aluno (docentes e técnicos operacionais);
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos horários;

QUINTO

O período durante o qual decorre a atividade de complemento curricular não constitui para a Câmara Municipal qualquer encargo remuneratório.

SEXTO

O início desta atividade está previsto para o mês de novembro 1.º período de aulas e decorrerá até ao final do presente ano letivo (junho de 2023).

SÉTIMO

O horário previsto é:

Terça feira das 9h00 às 12h30 (de acordo com o horário dos funcionários)

OITAVO

O aluno encontra-se coberto pelo seguro escolar que cobre eventuais acidentes no contexto do desenvolvimento desta atividade prática de preparação para a transição e para a vida.

NONO

O acompanhamento pedagógico do aluno será feito pela Diretora de Turma, pela docente de Educação Especial e pela Psicóloga escolar (SPO), em articulação com o responsável pelo acompanhamento do aluno na Divisão de Serviços Urbanos, que trimestralmente registarão a avaliação qualitativa/síntese descritiva do desempenho do aluno nesta atividade.

DÉCIMO

O presente protocolo vigorará até ao final do presente ano letivo.



2

Ponte de Lima, 06/12/2022

O Diretor do AE António Feijó



(José António Fernandes da Silva)

O Coordenador da EMAEI



(João Alberto Branco Videira)

O Presidente da Câmara Municipal



(Vasco Ferraz)

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO – 2022/23

i
(artigo 25.º)

Nome	Manuel Maria Vieira Malheiro		
Data de Nascimento	09/11/2007	Idade:	15 anos
Nível de Educação/Ensino	3º Ciclo	Grupo/Turma:	B
Ano de Escolaridade	9º ano		
Escola e Agrupamento de Escolas:	EB António Feijó / Agrupamento António Feijó		

1. Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades

(Registo na perspetiva do aluno.)

O Manuel é um aluno assíduo e envolvido nas atividades. É comunicativo, gosta de atividades práticas e de ajudar nos trabalhos de exterior. Ao nível de profissão futura tem interesse por atividades ligadas à construção civil, na área da eletricidade.

2. Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar

(Dados recolhidos da família.)

Os progenitores manifestam preocupação com o percurso escolar do filho, têm expectativas que o filho arranje um bom emprego, que passará por uma atividade prática que lhe possibilite um bom futuro.

3. Tomada de decisão

(Com base na análise da informação recolhida.)

O Manuel manifesta desejo e vontade em realizar tarefas e aprendizagens na área da eletricidade.

Esta com muita vontade para iniciar a sua atividade prática.

Os pais valorizam este plano de transição, mostram-se disponíveis para prestar o apoio necessário.

4. Etapas e ações a desenvolver

(Definição das etapas e ações a desenvolver para operacionalização do PIT.)

- 1º período - **Etapas de integração** – As ações a desenvolver visam a adaptação do aluno ao contexto laboral onde irá realizar a atividade prática, consistindo, maioritariamente, na observação, no fazer, no conhecimento dos horários, das rotinas e normas de funcionamento das atividades.

– **Etapas de desenvolvimento** – As ações a desenvolver têm o intuito de proporcionar a aprendizagem de tarefas ligadas à área. Promover as competências necessárias à realização adequada das tarefas. Acompanhamento das ações através de contactos telefónicos e/ou presenciais.

- 3º período letivo – **Etapas de consolidação** – As ações a desenvolver têm em vista a consolidação das aprendizagens promovidas e a avaliação das mesmas. Acompanhamento das ações através de contactos telefónicos e/ou presenciais. Avaliação final de período/final ano letivo.

Competências a adquirir	
Acadêmicas	Enriquecimento curricular: Aperfeiçoar as áreas acadêmicas ministradas (nomeadamente escrita leitura e cálculo), realizar pesquisas e adquirir conhecimentos, sempre que possível, em coordenação com as atividades de treino laboral que o aluno esteja a realizar, garantindo-se a funcionalidade das mesmas.
Pessoais	Área de relacionamento interpessoal: Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros; Adquirir competências para a empregabilidade, preparar-se para o exercício de uma atividade profissional.
Sociais	Desenvolver capacidades de comunicação, saber comunicar; Saber trabalhar em equipa; Resolver problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico; Apresentar-se de forma adequada às situações.
Laborais/ocupacionais	Desenvolver competências laborais específicas da profissão/atividade na qual o aluno se encontra a desenvolver experiências em contexto real de trabalho; Trabalhar hábitos, regras e métodos de trabalho; Cumprir o horário de entrada e saída; Adquirir saber que ajude o aluno a aplicá-lo no contexto da atividade prática; Gerir o horário de forma a cumprir os compromissos; Realizar as atividades até ao seu término; Desenvolver normas de conduta e regras de segurança ; Cumprir as normas e regras estabelecidas.

5. Experiência em contexto laboral/estágio (Anexar protocolo.)			
Local	Atividades Competências a adquirir	Calendarização	Responsável pelo acompanhamento
Seção de eletricidade da Câmara Municipal de Ponte de Lima	- Cumprir as orientações. - Reconhecer as funções inerentes à atividade de eletricitista. - Colaborar nas tarefas solicitadas . - Realizar pequenos recados.	Ano letivo 2022/2023	Eng.º Carlos Lima

6. Monitorização e avaliação do PIT (Indicação dos critérios, instrumentos, intervenientes e momentos.)	
O PIT poderá ser revisto a qualquer momento sempre que se justifique.	
Critérios de avaliação de desempenho do aluno	
<input checked="" type="checkbox"/> Assiduidade <input checked="" type="checkbox"/> Pontualidade <input checked="" type="checkbox"/> Interesse/ participação/ envolvimento <input checked="" type="checkbox"/> Relação interpessoal <input checked="" type="checkbox"/> Comunicação/ linguagem <input checked="" type="checkbox"/> Comportamento <input checked="" type="checkbox"/> Iniciativa <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa, Seleção e Organização de Informação	<input checked="" type="checkbox"/> Organização/Responsabilidade <input checked="" type="checkbox"/> Cumprimento de regras <input checked="" type="checkbox"/> Evolução nos processos de autonomia e funcionalidade <input checked="" type="checkbox"/> Encontrar Estratégias para a Resolução de problemas <input checked="" type="checkbox"/> Aplicação da Informação a novos contextos <input checked="" type="checkbox"/> Progressos ao nível do conhecimento e competências <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Instrumentos	
<input type="checkbox"/> Ficha de avaliação de desempenho do aluno no âmbito do PIT-	<input type="checkbox"/> Documento de autoavaliação do aluno no âmbito do PIT <input checked="" type="checkbox"/> Outros. Especificar: Avaliação qualitativa /síntese descritiva sobre a evolução das aprendizagens

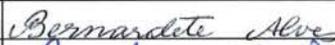
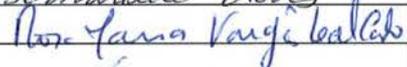
Intervenientes

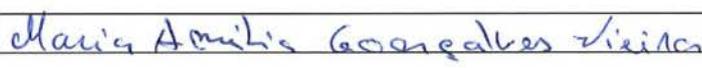
- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Diretora de Turma / Professora de Educação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Encarregada de Educação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Orientador Externo (entidade enquadradora do PIT) | <input checked="" type="checkbox"/> Aluno (se aplicável) |
| <input type="checkbox"/> Orientador Externo (CRI) | <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Psicóloga (o) do SPO |

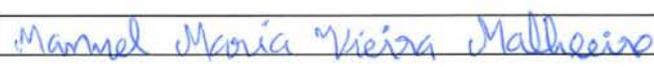
Momentos de avaliação

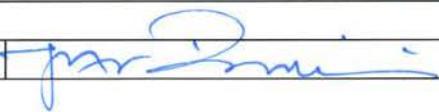
- No final de cada período escolar, em cada um dos momentos de avaliação sumativa interna da escola
- Outras. Especificar:

7. Observações

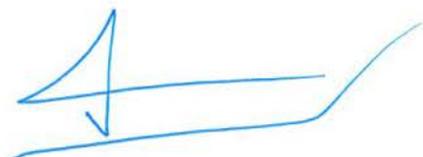
Responsáveis pela implementação das medidas		
Nome	Função	Assinatura
Bernardete Quintela Alves	Diretora de Turma	
Rosa Maria Varajão L. Cardoso	Docente de Educação Especial	
Cláudia Fernandes	Psicóloga do SPO / Membro da EMAEI	
Carlos Lima	Representante da Câmara Municipal	
Data: (----de novembro de 2022) 06/12/2022		

A Encarregada de Educação			
Nome	Maria Amélia G. Vieira		
Data:	4-1-2023	Assinatura:	

O Aluno			
Nome	Manuel Malheiro V. Malheiro		
Data:	4-1-2023	Assinatura:	

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)			
Nome	João Alberto Branco Videira		
Data:	06.12.2022	Assinatura:	

- ⁱ Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com Programa Educativo Individual.
- . Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.
- . O PIT orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

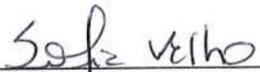


DELIBERAÇÃO

5.30 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO FEIJÓ E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Agrupamento de Escolas António Feijó e a Câmara Municipal de Ponte de Lima

Reunião de Câmara Municipal de 15 de novembro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.